

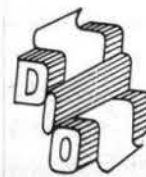


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0968

MACAPÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 1994 - 2ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
ARMANDO ALVES JÚNIOR

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
PAULO DE TARSO DO COUTO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretaria de Estado da Educação e Cultura
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera disposições da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, e dá outras providências.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 20, 25 e 126 da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 20 - À Procuradoria Judicial compete representar o Estado em juízo, como autor, réu, assistente, oponente, e em qualquer situação processual que seja legalmente prevista, nas ações cíveis, criminais, de acidente de trabalho e em quaisquer outras demandas e nos processos especiais, exceto nos feitos de competência privativa de outras Procuradorias.

Art. 25 - À Procuradoria para Assuntos de Pessoal e Trabalhista compete emitir pareceres sobre matérias de interesse do Estado ligadas aos seus servidores, bem como representar o Estado em juízo como réu, assistente, oponente ou em qualquer outra situação processual que seja legalmente prevista em ações de natureza trabalhista e quaisquer demandas e nos processos judiciais que digam respeito a condição funcional do servidor público do Estado do Amapá.

Art. 126 - Na forma do disposto no art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Amapá, os Assistentes Jurídicos pertencentes aos Quadros do extinto Território Federal do Amapá, e que na data de publicação da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, estavam em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Estado, poderão, até o dia 31 de março de 1995, fazer opção pelo Quadro de Procuradores do Estado do Amapá, atendidas as prescrições dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.”

Art. 2º - O requerimento de opção previsto no art. 126 da Lei 0006, de 18 de agosto de 1994, será dirigido ao Procurador Geral do Estado, devendo ser instruído com seguinte:

a) documento hábil que comprove a condição do Assistente Jurídico do extinto Território Federal do Amapá;

b) documento hábil que comprove a data de admissão no serviço público e forma;

c) documento hábil que comprove que à data da vigência da Lei 0006, de 18 de Agosto de 1994, estava em exercício da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único - O requerimento, preenchidos requisitos deste artigo, será remetido ao Governador do Estado que expedirá ato de nomeação.

Art. 3º - O Procurador do Estado, optante, deverá tomar posse ato de nomeação.

Art. 3º - O Procurador do Estado, optante, deverá tomar posse até 30 (trinta) dias após, a publicação do ato de nomeação do Diário Oficial, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias à requerimento do interessado.

Art. 4º - Aos optantes fica resguardada a posição de antiguidade do quadro ao qual pertencia, na forma do disposto no § 1º do art. 126 da Lei Complementar nº 0006, de 18 de Agosto de 1994 e o direito a promoção de acordo com a gradação do anexo I da Lei em referência.

§ 1º - A posse será dada pelo Procurador Geral do Estado, mediante assinatura do termo de compromisso de desempenhar com retidão as funções do cargo e cumprir a Constituição e as Leis.

§ 2º - Até a data de posse o nomeado deverá apresentar declarações de bens.

Art. 5º - Níveis e Fatores do anexo II do art. 130 da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, passam a ser os seguintes: Nível I-Categoria Especial: 272%; Nível II 1ª Categoria 260% e Nível III 2ª Categoria 248%.

Parágrafo Único - Os percentuais referidos neste artigo serão modificados, automaticamente, todas as vezes em que houver alteração dos mesmos em relação ao Procurador Geral do Estado, conforme o disposto no art. 74, Caput da Lei em referência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento do Estado do Amapá.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 5539 DE 09 DE DEZEMBRO 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 066/94-PM/AP-F.A,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome do Cel PM FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, Chefe da 3ª Seção da PM/AP, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de R\$-4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e conservação da Polícia Militar do Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 101 e 153, Programa de Trabalho nº 06301772.111, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de R\$-3.000,00 (Três Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de R\$-1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, em 09 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5540 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar o Cel PM HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ do cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 11 de dezembro de 1994.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5541 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear o Ten Cel PM TOMÉ ANTÔNIO DA SILVA, para exercer o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, interinamente, cumulativamente com

as funções que já exerce, a contar de 11 de dezembro de 1994.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5542 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, e tendo em vista o disposto no § 7º, artigo 67 da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Transferir ex-offício para a reserva remunerada, o Cel PM HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Amapá, a contar de 11 de dezembro de 1994.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5543 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 1285, de 27.07.93 e o contido no Ofício nº 023/94-CTEA, de 05.12.94,

RESOLVE:

Nomear ITALINA CARVALHO DE SOUZA, para constituir a Comissão de Transportes Escolares - CTEA, como representante dos estudantes, em substituição à ALENO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

PORTARIA Nº 102/94-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e o que dispõe o Caput do Artigo 48 da Lei 066 de 03.05.93,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA, Secretária Executiva do Governador, Código: CDI-3, lotada nesta Casa Civil, para responder acumulativamente e em substituição pelo cargo de Assessor, Código: CDS-1, em virtude de sua respectiva titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares no período de 28.11 à 17.12.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 06.12.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

SECRETARIAS DE ESTADO

Planejamento e Coordenação Geral

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.
EM, ____/____/____

JUSTIFICATIVA Nº 039/94-SEPLAN
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO: nº 217/94
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INCISO VIII DE LEI 8.666/93.
ENTIDADE CONVENIADA: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
VALOR: R\$-5.360,81 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente despesas no valor de R\$-5.360,81 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e um Centavos) em favor de Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, referente ao ressarcimento de juros dos recursos do Convênio Nº 013/92-SAE, utilizado pelo Estado do Amapá no período de 17.02 a 25.02.94, correspondente a 8.339,78 UFIR do mês de novembro no valor de 0.6428.

Cumpre-se dessa forma as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Macapá, 29 de novembro de 1994.

JOSE CARLOS MENDES JACCOUD
SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam julgadas e aprovadas, nos termos do Art. 95, Inciso XVII da Constituição Estadual, as Contas da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, referente ao Exercício Financeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Mário David Andreazza, em 23 de novembro de 1994.

DEPUTADO JÚLIO MIRANDA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/94-AL

Julga e aprova a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referente ao Exercício de 1993.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam julgadas e aprovadas, nos termos do Art. 95, Inciso XVII da Constituição Estadual, as Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referente ao Exercício Financeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Mário David Andreazza, em 23 de novembro de 1994.

DEPUTADO JÚLIO MIRANDA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/94-AL

Julga e aprova a Prestação de Contas da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, referente ao Exercício de 1993.

Edital e Informações : Comissão Permanente de Licitações, sito no endereço supra no horário de 12:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Telefones: (096) 223-1851 e 223-1879; FAX nº (096) 223-4362, Telex nº 942413.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.994.

FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA
Presidente da Comissão

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

BOLETIM ESTATÍSTICO - MÊS : NOVEMBRO DE 1994

SENTENÇAS			
CLASSES	TIPO I	TIPO II	TOTAL
I - Ações Ordinárias	08	02	10
II - Mand. de Segurança	--	--	--
III - Execuções Fiscais	07	--	07
IV - Execuções Diversas	--	--	--
V - Ações Diversas	02	--	02
VI - Feitos não Contenc.	--	--	--
VII - Ações Penais	--	01	01
VIII - Habeas Corpus	--	--	--
IX - Proced. Criminais	--	--	--
X - Ações Sumaríssimas	--	--	--
XI - Recl. Trabalhistas	--	--	--
XII - Proced. Cíveis	02	09	11
XIII - Habeas Data	--	--	--
TOTAIS	19	12	31

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 335/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Memorando nº 028-CMF/SA, de 29.11.94,...

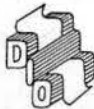
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo indicados, a se deslocarem da sede de suas atividades (Macapá-AP), em companhia do servidor JOSÉ AGUIINALDO PARAFITA MONTEIRO, que conduzirá o veículo D-20, Placa OF-2081, até às cidades de Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho, neste Estado, no período de 06 a 10.12.94, com a finalidade de elaborarem inventário dos Bens Patrimoniais existentes nas respectivas Zonas Eleitorais.

Servidores	Cidade
EDINALDO CABRAL E SILVA	Amapá
ANA HELENA FIGUEIREDO SILVA	Amapá
WALDIR DA SILVEIRA FILHO	Calçoene
BENEDITA DE CARVALHO PEREIRA	Calçoene
CLARA REGINA DA SILVA NERY	Tartarugalzinho
FRANKLIN CARVALHO MACEDO	Tartarugalzinho

Art. 2º - Autorizar, aos 07 (sete) servidores, o

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Assinatura Trimestral	R\$ 21,81
Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	R\$ 35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

Modelo I	R\$ 0,020
Modelo II	R\$ 0,025
Modelo III	R\$ 0,040

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,43
Exemplar Atrasado	R\$ 0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 1,93
Centímetro para compor	R\$ 2,14
Página exclusiva	R\$ 230,92
Proclama de Casamento	R\$ 4,29

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

pagamento de 04 (quatro) diárias e meia, para atender as despesas com alimentação e pousada nas referidas cidades.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de dezembro de 1994.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 336/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício-Circular nº 3.444/94-SRH/TSE, de 01.11.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora ODETE DE FÁTIMA THOMAZ NORONHA, Coordenadora de Material e Finanças, a se deslocar da sede de suas atividades (Macapá-AP), até a cidade de Brasília-DF, no período de 11 à 17.12.94, com a finalidade de participar do I Curso Básico de Orçamento do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Autorizar, à citada servidora, a concessão de passagens no trecho MCP/BSB/MCP, e o pagamento de 06 (seis) diárias e meia, para atender as despesas com alimentação e pousada na Capital Federal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de dezembro de 1994.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 337/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no P.A. nº 842/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADEMIR LIMA DE ARAÚJO, à disposição desta Corte Eleitoral, no período de 28.11 à 02.12.94, de acordo com o disposto no Art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de dezembro de 1994.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
Contrato nº 001/94
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
LOCATÁRIO : Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.
LOCADORA : NORTCOPY - Comércio Representação e Serviços Ltda.
- III - OBJETIVO:
Locação de 01 (uma) copiadora marca MITA - modelo DC 1455.
- IV - PRAZO:
O prazo de locação é de 04 (quatro) meses, a contar da data de instalação do equipamento.
- V - VALOR:
O Locatário pagará a Locadora a importância global de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trintas reais).
- VI - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 4320 de 17/03/64.
Lei nº 8666 de 21/06/94.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente do TRE/AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 372/94-GAB/PRES, que concede férias e licença referente a recesso e para casamento ao MM. Juiz de Direito Dr. CARLOS ALBERTO CANEZIN

ERRATA:

Onde se lê: "a ser usufruída no período de 14 a 23 de fevereiro de 1994 e..."
Leia-se: "a ser usufruída no período de 14 a 23 de fevereiro de 1995 e..."

Macapá, 06 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 377/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII do Regimento Interno;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 340/94-GAB/PRES., publicada no DOE nº 956, de 23.11.94 e 356/94-GAB/PRES., publicada no DOE nº 959, de 28.11.94.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 378/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XX do Regimento Interno;

Considerando a suspensão das férias regulamentares do MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, no período de 16 a 31 de julho de 1994, feita através da Portaria nº 211/94-GAB/PRESIDÊNCIA, em razão de sua designação pelo Tribunal Regional Eleitoral para substituir o MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, em suas funções eleitorais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 07 a 19 de dezembro de 1994 e nos dias: 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 1995, ao MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri, Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 379/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Auxiliar, Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, para responder, em exercício pleno, pela Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no período de 07 a 19 de dezembro de 1994, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 380/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 370/94-GAB/PRESIDÊNCIA, de 01 de dezembro de 1994.

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, a se ausentar da sede de suas atribuições até a cidade de Natal-RN, a fim de participar da solenidade de posse do Des. IVAN MEIRA LIMA na Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no dia 15 de dezembro de 1994, bem como de um encontro de trabalho no dia 16 do mesmo mês no citado Tribunal, onde serão discutidos problemas relativos a Magistratura Brasileira, com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 381/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

AUTORIZAR o MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, Dr. JOÃO BRATTI, a se ausentar do expediente do dia 19 de dezembro de 1994 e da Comarca a partir do dia 17 do mesmo mês, a fim de realizar exames de saúde na cidade de Goiânia-GO, sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 07 de novembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 382/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR a MMª. Juíza de Direito Auxiliar, Drª. ALAÍDE MARIA DE PAULA LÔBO, para responder pela Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, no período de 19 de dezembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995, sem prejuízo da designação feita pela Portaria 341/94-GAB/PRESIDÊNCIA.

Revoga-se a designação feita pela Portaria nº 283/94-GAB/PRESIDÊNCIA.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 07 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA SEP
TUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO
E REDISTRIBUIÇÃO DO DEPAR
TAMENTO JUDICIÁRIO DO
GRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTI
DO ESTADO DO AMAPÁ

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, as 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente, realizou-se a distribuição e redistribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

CÂMARA ÚNICA

- 01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 346/94 - CAPITAL
ORIGEM: 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.
APELANTE: Reinaldo da Silva Montenegro
ADVOGADO: Waldeli Gouveia Rodrigues
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmª. Sr. Des. LUIZ CARLOS

- 02) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 347/94 - CAPITAL
ORIGEM: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
APELANTE: Mauro Lima Maciel
ADVOGADO: Lourival Queiroz Alcantara (Def. Público)
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. DÓGLAS EVANGELISTA
- 03) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 348/94 - CAPITAL
ORIGEM: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
APELANTE: Edilson Barbosa Cascaes
ADVOGADO: Paulo José da Silva Ramos
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO.

- 01) - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001/92 - CAPITAL
RECORRENTE: Elizabeth Feitosa Sobral
RECORRIDO: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
RELATOR: Exmº Sr. Des. DÓGLAS EVANGELISTA
- 02) - REQUERIMENTO Nº 002/92 - CAPITAL
REQUERENTE: Marcelino Figueiredo da Silva
ASSUNTO: Ressarcimento de Despesas Médicas
RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTÔNIO
- 03) - REQUERIMENTO Nº 004/93 - CAPITAL
REQUERENTE: Paulo Antônio Fidalgo
ASSUNTO: Reversão ao Cargo de Juiz de Direito da Justiça do Estado do Amapá
RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
RELATOR: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV
- 04) - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 004/93 - CAPITAL
RECORRENTE: Luiz Carlos Kopes Brandão
RECORRIDO: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO
- 05) - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 005/94 - CAPITAL
RECORRENTE: Carlos Ernesto Indig Lindgren
RECORRIDO: Comissão de Concurso para Serventuários da Justiça
RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
RELATOR: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador encerrou a sessão. Eu, Valdely Mota de Oliveira (Bel. Marli de Fátima Andrade) Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

(a) Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

OFÍCIOS JUDICIAIS

Varas e Secretarias da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO A. BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente relativo ao dia 02.12.94. Para ciência e as devidas intimações das partes e advogados.

PROCESSO S/N - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: CAS-SILDA DUARTE MORAIS (adv. Paulo José). Sentença: "...Pelo exposto, acolhendo o parecer do ilustre representante do Ministério Público, defiro o pedido, determinando se expeça o competente mandado que deverá ser cumprido no prazo improrrogável de cinco (5) dias, pelo Cartório de Registros Públicos desta Comarca. Sem custas por ser a requerente beneficiária da Justiça Gratuita. Está a requerente isenta do pagamento de multas, emolumentos, ou de qualquer outro encargo decorrente do registro. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Mep., 24.11.94."

PROCESSO Nº 0054/90 - EXECUÇÃO - Exequente: RISSI ELE MODAS LTDA (adv. Cícero Borges Bordalo). Executado: JOÃO D'ALMA SANTIAGO DO NASCIMENTO (adv.). Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido. Suspenda-se o processo pelo prazo de seis (6) meses ou até nova iniciativa de impulso processual peça exequente. Intime-se. Mep., 21.11.94."

PROCESSO Nº 394/91 - EXECUÇÃO - Exequente: CIA. ITAÚ DE INVEST. CRÉDITO E FINANCIAMENTO (adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida). Executados: ALBERTO FERREIRA DE SOUZA e RAIMUNDO LEÃO NASCIMENTO (adv. Pedro Petcov). Decisão: "Ex positis, caracterizada a inércia do depositário, quando intimado a depositar o bem ou consignar o correspondente valor, decreto-lhe a sua prisão civil, com fundamento no art. 1287 do C.P.Cv., devendo a sanção segregativa ter a duração de quatro (4) meses a ser cumprida no Complexo Penitenciário do Estado. Expeça-se o mandado de prisão. Intime-se. Ma-

capá, 30 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 567/91 - EXECUÇÃO - Exequente: LINDO-VAL FONSECA PERES (adv. Antonio Fernando da Silva e Silva). Executado: GREGÓRIO VIEIRA DA SILVA (adv.). Sentença: "...Face ao desinteresse do autor, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Mep., 18 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 737/92 - EXECUÇÃO - Exequente: PHILIPS DO BRASIL LTDA (adv. Evaldy Motta de Oliveira). Executada: M. BENTES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME. Despacho: "Junte-se. Remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor do débito. Após digam as partes em cinco (5) dias. Intimem-se. Macapá, 24 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 856/92 - EXECUÇÃO - Exequente: INDUSTRIA CERÂMICA DA MAZÔNIA S/A - INCA (adv. Evaldy Motta de Oliveira). Executada: AMAPAVI - AMAPÁ VI DROS LTDA (adv.). Despacho: "N. A. Defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Conta para atualização do débito. Após, intimem-se as partes para se manifestarem, em cinco dias. Mep., 28.11.94."

PROCESSO Nº 970/93 - DESPEJO - Requerente: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (adv. Ana Cristina Ferreira da Paz). Requerido: MÁRCIO DENYS OLIVEIRA DA SILVA (adv. Cícero Borges Bordalo). Sentença: "...Vistos, etc....Com supedâneo no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.C. Macapá, 17 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 972/93 - REINVIDICATÓRIA - Requerente: JUCILÉIA MARIA FRIEIRE CARDOSO (adv. Cezar Souza de Melo). Requerida: MARIA LUCIETE DE OLIVEIRA (adv. Pedro Petcov). Sentença: "...Isto posto, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada pelas partes, e julgo, com fundamento no art. 269, III, do vigente C.P.C.B. extinto o processo com a apreciação da matéria de mérito. Custas e honorários na forma convencionada pelas partes. Transitado em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Mep., 30.11.94."

PROCESSO Nº 1257/93 - EXECUÇÃO - Exequente: C.P.A. CIA PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA (adv. Ruben Bemerguy). Executado: CLEIDINALDO RIBEIRO LEITE (adv.). Sentença: "...Ex positis, julgo extinto, com fundamento nos dispositivos legais mencionados, o processo de execução intentado, condenando a exequente ao pagamento das custas processuais, exclusive honorários advocatícios por sequer haver sido embargada a execução. Desentranhem-se os títulos, entregando-os, mediante termo nos autos, à exequente ou seu representante legal. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C. Mep., 25.11.94."

PROCESSO Nº 1282/93 - COBRANÇA - Requerente: BENONIS SANTANA CORDEIRO FILHO (adv. Clacy Maria Santana). Requerida: SOCEAP - SOC. CENTRAL DOS AGRICULTORES (adv. Antonio Afanázio Ficanço Gonzaga). Sentença: "...Isto posto, homologo, o acordo realizado, e julgo, com fundamento no art. 269, III, do CPCB., extinto o processo com a apreciação da matéria de mérito. Custas e honorários na forma convencionada pelas partes. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Mep., 30.11.94."

PROCESSO Nº 1436/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: MARCO ANTONIO SÁ PAILACHE (adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida). Requerido: PEDRO CASTELO CARDOSO (adv. Josenildo de Oliveira Cuimar). Sentença: "...Ex positis, julgo, com fundamento no art. 269, inciso III, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, extinto o processo com apreciação da matéria de mérito, condenando autores e réus ao pagamento pro rata das custas processuais. Pagarão ainda, os honorários advocatícios. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Macapá, 28 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1542/94 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Exequente: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, digo, CONSTRUÇÕES LTDA (adv. Paulo Sérgio Braga Teixeira). Executada: CONSTRUTORA IGUATEMI LTDA (adv. Laudenor Jacob Gomes). Despacho: "Digam as partes sobre a avaliação e a conta em cinco (5) dias. Face à comprovada possibilidade de eventual frustração da execução, mediante o recebimento, pela devedora, dos créditos que tem junto à SEFAZ/AF Oficie-se àquele órgão determinando o bloqueio dos referidos créditos até o quanto bastante à satisfação do débito exequendo. Venham conclusos. Intimem-se. Mep., 24 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1544/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA (adv. Ana Cristina Ferreira da Paz). Requerida: ELIELMA TAVARES CORDEIRO (adv.). Sentença: "...Isto posto, homologo a transação realizada pelas partes, e julgo, com fundamento no art. 269, III, do vigente CPCB., extinto o processo com apreciação da matéria de mérito. Custas e honorários na forma convencionada pelas partes. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Mep., 29 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1579/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (adv. Alba Lúcia Colares Caldas). Executada: CONSERV. EMP. DE CONSTRUÇÃO CIVIL (adv.). Sentença: "...Isto posto,

to, com fundamento no dispositivo legal acima referido, julgo extinto o processo de execução intentado contra a devedora. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando o processo, pagas as custas processuais que já foram. Expeça-se alvará de levantamento em favor da exequente. P.R.I.C. Mep., 30.11.94."

PROCESSO Nº 1600/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA COM. E IND. LTDA (adv. Valtér Silva Santos). Requeridos: EUCILENE DA CONCEIÇÃO COSTA e OUTROS (adv.). Sentença: "...Ex positis, indefiro a petição inicial, e julgo, com fundamento no art. 267, inciso I, do referido Código, extinto o processo sem apreciação da matéria de mérito, condenando a autora ao pagamento das custas processuais, exclusive honorários advocatícios por sequer estabelecida a relação processual. Transitada, digo, Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C. Mep., 28.11.94."

PROCESSO Nº 1658/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: JOANA D'ARC ALVES BOTELHO (adv. em causa própria). Requerida: MARIA EVANILDES FERREIRA (adv.). Sentença: "...Julgo extinto o processo, ex-vi do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas finais, se houver, a cargo da requerente, eis que a parte ré não foi sequer citada. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa na distribuição e arquivando-se os autos. P.R.I.C. Mep., 24 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1755/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Pedro José de Souza). Executada: RETÍFICA MENDONÇA DE MOTORES - BINDA E MENDONÇA LTDA (adv.). Sentença: "...Isto posto, com fundamento no dispositivo legal acima referido, julgo extinto o processo de execução intentado contra o devedor. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando-se o processo, pagas que já foram as custas processuais. P.R.I.C. Mep., 28.11.94."

PROCESSO Nº 1756/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Pedro José de Souza). Executado: EXFRAM - EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA (adv. Nildo Josué Pontes Leite). Sentença: "...Pelo exposto, julgo extinto, nos termos do dispositivo legal acima referido, o presente processo de execução. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. Mep., 24.11.94."

PROCESSO Nº 1768/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: DIONÍSIO FAÇANHA MARINHO (adv. José Ronaldo Serra Alves). Requerida: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS (adv.). Sentença: "...Isto posto, indefiro, com fundamento nas disposições legais citadas, a inicial, e julgo, de acordo com o artigo 267, inciso I, do C.P.Cv. extinto o processo, sem apreciação da matéria de mérito. Condono o autor ao pagamento das custas processuais, deixando de fazê-lo em relação a honorários advocatícios em virtude de sequer ter sido contestado o feito. Transitado em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C. Mep., 28 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1783/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Tobias de Carvalho Monteiro). Executado: BOUTILLIER REPRESENTAÇÕES LTDA (adv.). Despacho: "Diga a exequente sobre a certidão retrata, no prazo de cinco (5) dias. Macapá 28 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1798/94 - INDEBITAÇÃO - Requerente: MONTALVÃO PUBLICIDADE AMAPÁ LTDA (adv. Marcos Nogueira e Flávio Cavalcante). Requeridos: JOSÉ JORGE PEREIRA RÊCIO (adv.). Despacho: "Junte-se. Remetam-se os autos à Contadoria para os fins requeridos. Após intime-se o autor à complementar o pagamento das custas iniciais. Mep., 23.11.94."

PROCESSO Nº 1812/94 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Requerente: FIGUEIREDO, GUEDES & CIA. LTDA (adv. Ubirajara Éphina). Requerido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (adv. Sebastião Gomes de Farias). Despacho: "Cumpra-se o venerando acórdão de fls. 214. Mep., 28.11.94."

PROCESSO Nº 1813/94 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA - Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA (adv. Cícero Borges Bordalo Júnior). Requerido: RUY VAZ EMYDIO (adv.). Despacho: "R.A. Cite-se, após trazido aos autos o instrumento de mandato que habilite o subscritor da inicial a representar em juízo a autora. Prazo para suprimento da omissão: 10 (dez) dias. Intime-se. Mep., 29 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1814/94 - EXECUÇÃO - Exequente: FERREMENTAS GEORGE, digo, GEDORE DO BRASIL S/A (adv. Ruben Bemerguy). Executada: FIGUEIREDO, GUEDES & CIA LTDA (adv.). Despacho: "R.A. Complemente o autor a inicial, em dez (10) dias, trazendo os certificados de entrega de mercadoria que dão fundamento executório às duplicatas guarnecedoras da execução, pena de indeferimento. Intime-se. Macapá, 29 de novembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1687/94 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO - Requerente: FERNANDA DA SILVA GONÇALVES (adv.)

Sentença: "...Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido e a justificação realizada, para o fim de deter minar que se proceda à lavratura, nos livros pró prios do Cartório de Registros Civis mais Anexos, desta Capital - Cartório Jucá-, do registro de na cimento de FERNANDA DA SILVA GONÇALVES, do sexo fe minino, cor morena, nascida no dia 19.10.76, às 03:10 hs., na cidade de Macapá, então Capital do extin to Território Federal do Amapá, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA AMARAL, sendo avós maternos Na zaré da Silva Gonçalves e Silvestre Gonçalves, ele natural de Anajás - Pa., lavrador, e ela natural do então Território Federal do Amapá. Expeça-se o competente mandado, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de cinco (5) dias. Está a registranda i senta do pagamento de multa, custas e emolumentos, de qualquer natureza, por ser pobre no sentido da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifi que-se nos autos. Dê-se baixa e arquivem-se. R.R.I. C. Macapá, 30 de novembro de 1.994."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Capital do Amapá, aos 02 dias de dezembro de 1.994. Eu, (Antonia Montenegro), auxi liar judiciário, datilografei. Eu (Lucivaldo dos Santos Ferreira), técnico judiciário e Chefe de Secretaria, subscrevi e assino.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria da Vara
CIC 083 889 472 - 53

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ
JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO BRAHUNA

MOVIMENTO ESTATÍSTICO NOVEMBRO/1994

Total de feitos tombados.....	1814
Total de feitos arquivados.....	943
Total de precatórias devolvidas.....	109
Total de feitos redistribuídos.....	75
Total de feitos entregues s/traslado.....	69
Total de feitos em andamento.....	618
Feitos tombados no mês.....	17
Feitos arquivados no mês.....	47
Precatórias devolvidas no mês.....	02
Feitos redistribuídos no mês.....	02
Feitos entregues s/traslado no mês.....	00
Mandados expedidos.....	61
Ediais expedidos.....	24
Ofícios expedidos.....	118
Precatórias expedidas.....	02
Alvarás expedidos.....	00
Despachos proferidos.....	345
Despachos publicados.....	65
Precatórias recebidas.....	02
Audiências realizadas.....	16
Sentenças proferidas: De mérito.....	23
De extinção.....	16
Outras.....	05
Processos conclusos p/sentença com prazo exce- dido.....	25
Feitos remetidos ao Contador.....	54
Feitos remetidos ao Ministério Público.....	21
Feitos remetidos a Defensoria Pública.....	02
Feitos no TJAP.....	23

Macapá, 05 de dezembro de 1994

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: ROBERVAL LIMA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 05.12.94. PARA CI- RNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 857/92 - ALIMENTOS - A.: A.P.M.B. e ou tra, rep. por E.M.M. (Adv. Eroláudio Alencar Ro cha). R.: P.S.S.B. (Adv. Francineudo de Castro Mar ques). **DESPACHO:** "Intimação do apelante P.S.S.B., para a conta e preparo do recurso." Macapá, 24.11.94.

PROC. Nº 1.735/94 - SEP.JUD.LITIGIOBA - A.:M.J.M. R.(Adv. Adelmo Caxias de Sousa). R.: E.D.R.(Adv.)

Jalab Garcia Medeiros). **DESPACHO:** "Especifiquem as provas." Macapá, 25.11.94.

PROC. Nº 078/91 - REV. DE ALIMENTOS - A.:A.L.M.A. (Adv. Edmilson Farias Monteiro). R.:A.A.J. (Adv. Vera de Jesus Pinheiro). **DESPACHO:** "Vistos,etc... RH. Cumpra-se o v. acórdão." Macapá, 25.11.94.

PROC. Nº 1.929/94 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: S.B.da S.(Adv. José Maria de Deus e Silva). R.:S. F.L. **DESPACHO:** "Promova o A. a juntada nos autos, em 10 dias, dos documentos necessários ao deslin de do feito." Macapá, 08.11.94.

PROC. Nº 1.990/94 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:O.A.F. (Adv. Paulo José). **DESPACHO:** "Manifeste-se a auto ra sobre o requerimento do MP. de fls. 16.I." Ma capá, 01.12.94.

PROC. Nº 2.157/94 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:E.C.P., rep. por D.da S.C. (Adv. Flávio Costa Cavalcante). R.: E.M.F. (Adv. João Soares de Almeida). **DES PACHO:** "J.Diga o A. I." Macapá, 01.12.94.

PROC. Nº 2.184/94 - INV. DE PATERNIDADE - A.:K.M. T. da S. e outras rep. por R.T.da S. (Adv. Mauro Xavier de Barros). R.:M.C. e outros (Adv. Milton de Souza Corrêa Filho e Maria do S.Costa Corrêa) **DESPACHO:** "J. nos autos. Especifiquem as partes suas provas. I." Macapá, 01.12.94.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 1.672/93 - SEP.JUD.CONSSENSUAL - A.:A.V.B. e J.R.B. (Adv. Vera de Jesus Pinheiro). **SENTENÇA:** "Vistos,etc... Ex positis, HOMOLOGO A RECONCILIA ÇÃO do casal e, consequentemente, restabeleço-lhes a sociedade conjugal, nos termos em que fôra ori ginariamente constituída, ressalvados eventuais direitos de terceiros, adquiridos antes e durante a separação ocorrida, nos termos do artigo 46 e seu parágrafo único, da Lei nº 6.515/77 (Lei do Divórcio). Custas "ex lege". Expeça-se o necessá rio e, após, arquivem-se. Publique-se.Registre-se. Intimem-se." Macapá, 29.11.94.

PROC. Nº 1.263/93 - INV. DE PATER. C/C ALIMENTOS- A.:G.D.R., rep. por N.C.R. (Adv.Heloísa Helena F. de Menezes).R.:I.C.de L.(Adv. José Antonio Thomaz Neto). **SENTENÇA:** Vistos,etc...ISTO POSTO, nos ter mos da fundamentação supra e pelo que mais dos au tos consta, ancorado nos artigos 363,II, 396 e 400, todos do Código Civil, declaro o STATUS FAMILI AR do investigante, G.D.R., como sendo seu pai o investigado, I.C.L. Acrescento ao nome do autor o patronímico de seu pai.Deverá constar, em seu re gistro Civil, o nome de seu genitor (I.C.L.) e de seus avós paternos (I.M.L. e A.C.L.). Fixo a pre gação alimentícia, a ser paga mensalmente pelo réu em favor do autor, em 20% dos seus rendimentos in tegrais (abtidos a qualquer título), abatidos os descontos legais e compulsórios, descontando-se-os em folha de pagamento e creditando-os em nome da representante legal do alimentado, N.C.R. Oficie-se para descontos. Custas e honorários pelo réu, estes arbitrados em 10% sobre o valor de 12 pre stações alimentícias. Transitada em julgado, e ex pedido o necessário, dê-se baixa e arquivem-se.Pu blique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá,29.11.94.(a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROC. Nº 2.133/94 - ALIMENTOS - A.:N.M.B. e outro rep. por D.N.L.M. (Adv. Flávio Costa Cavalcante) R.: A.R.B.F. **SENTENÇA:** "Vistos,etc... ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que surtam os seus ju rídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes e acima mencionado, constante do termo de fls. 10 dos autos. Oficie-se para descontos. Transitada em julgado, e expedido o necessário, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Intimem-se." Macapá, 30.11.94. (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROC. Nº 2.186/94 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - A.:S. Mª da S.R.,rep. por F.C.T. e L.dos S.da S. (Adv. Gilma Aves da Costa). **SENTENÇA:** "Vistos,etc...IS TO POSTO,homologo, por sentença, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo fir mado entre as partes e contido na petição inicial. Oficie-se para descontos dos alimentos e expeça-se mandado para a averbação da paternidade recorrida. Sem custas. Transitada em julgado, e expedi do o necessário, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 30.11.94. (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

Macapá, 06.12.94.

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 dias

DE: R.F.DA S., rep/p/JOANA FREIRE DA SILVA, brasi leira, solteira, do lar, residente em lugar in certo e não sabido.

FINALIDADE: Intimar a parte autora para que se ma nifeste em cinco dias, no feito nº 2.157/94-DIVERSOS, pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Órfãos e Suces sões. Av. FAB, 1.737-Centro. Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1.994.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 20 dias

DE: GUILHERME MIRANDA LIMA, brasileiro, casado, pro fessor, residente em lugar incerto e não sabi do.

FINALIDADE: Citação para contestar, no prazo de 15 dias, à Ação de Divórcio Direto nº 2345 /94, proposta por SILVIA HELENA VIEGAS LIMA, sob pena de presunção de verdade dos fatos articulados na petição inici al, contados a partir da data da audi ência designada para o dia 01.02.95, às 8:30 horas.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara de Família Órfãos e Sucessões. Av. FAB, 1.737 - Centro.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.994.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, JM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Suces sões da Comarca de Macapá, torna público que na A ção nº 2.084/94, proposta por EDIGLEUMA COELHO FER NANDES, foi declarada a interdição da pessoa abai xo indicada, constando da respectiva sentença o se guinte:

INTERDITO: JACQUES CARLOS FURTADO COELHO, nascido em 21.05.53, no Município de Afuá-PA.

CUNADORA: EDIGLEUMA COELHO FERNANDES, brasileira, casada, costureira, residente nesta cida de de Macapá.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CUNATELA: decreta ção da incapacidade absoluta do interditado de exercer pessoalmente os atos da vi da civil, na forma do art. 5º, inciso III e, nos termos do art. 454, ambos do Códi go Civil.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Órfãos e Suces sões. Av. FAB, 1.737-Centro. Fórum de Ma capá.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.994.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS

PUBLICAÇÃO DEFINITIVA ART. 439, parágrafo único do CPP

O DOUTOR JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, MM. JU IZ DE DIREITO AUXILIAR DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, foram escolhidos e alistados como JURADOS, a servirem nas Sessões do Tribunal do Júri, no decorrer do ano de 1995, as pessoas abaixo relacionadas:

ANA TEREZA HOMOBONO BALEIRO
ANTONIA SÂMIA MESQUITA DOS SANTOS
ANTONIO AMANACÉS VALENTE EFHINA

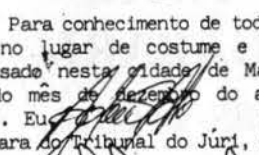
Agente Administrativo SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN
Programador SEPLAN

ARISTIDES JOSÉ DO ROSÁRIO ALMEIDA
AUGUSTO CESAR MENDONÇA DE FIGUEIREDO
ANTONIO WILLIAM ALMEIDA MACIEL
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
ALCILENE Mª CARVALHO CAVALCANTE
ANA FRANCELINA DOS SANTOS LOBATO
ANA Mª PAULA PINHEIRO BARCESSAT
ÁUREA MARIA SOUZA OLIVEIRA
ANA MARIA MENDONÇA ARAÚJO
ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
ADMIRDE MARIA SERRÃO DOS SANTOS
ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA
ANTONIO FLEXA VIANA
BRASILIANO S. DA SILVA SANTOS
CARLOS JOSÉ GONÇALVES NEVES
CÉLIA MARIA LEAL DA COSTA
CLÉIA Mª MENEZES RODRIGUES
CLAUDETE GONÇALVES DO NASCIMENTO MOREIRA
CLEONICE FIGUEIREDO MELO
CONCEIÇÃO VILHENA CAMPELO
CLAUDETE FERREIRA GÓES

Programador SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN
Tec. Contabilidade SEPLAN
Tec. Contabilidade SEPLAN
Administradora SEPLAN
Tec. Contabilidade SEPLAN
Economista SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN
Engº Eletricista SEPLAN
Tec. Contabilidade SEPLAN
Contadora SEPLAN
Tec. Ass. Educacionais SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN
Programador SEPLAN
Programador SEPLAN
Tec. Contabilidade SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN
Datilógrafo SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN
Agente Administrativo SEPLAN

CARLOS ALBERTO MIRA DOS SANTOS	Economista	SEPLAN	EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	Func. Público	SEFAZ
CLEIDE FERREIRA D'ALMEIDA	Agente Administrativo	SEPLAN	EDUVALDO MARTINHO MONTEIRO	Func. Público	SEFAZ
CONCEIÇÃO Mª LACERDA PIMENTEL	Economista ~	SEPLAN	EVANDRO SANTOS JUAREZ	Func. Público	SEFAZ
CÉLIA AMORIM DE ALMEIDA	Agente Administrativo	SEPLAN	EDILSON ROCHA DE OLIVEIRA	Func. Público	SEFAZ
JARLOS HENRIQUE RAMALHO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	SEPLAN	ELIANA DE JESUS DA SILVA	Func. Público	SEFAZ
CLEIDE Mª AGUIAR FIGUEIREDO	Agente Administrativo	SEPLAN	ELSON DE SOUZA SILVA	Func. Público	SEFAZ
DELMA MORAES DA SILVA	Datilógrafo	SEPLAN	EDIVAN SANTANA	Func. Público	SEFAZ
DENIZE DO SOCORRO DE SOUZA LIMA	Economista	SEPLAN	ELIELSON MONTEIRO SANTANA	Func. Público	SEFAZ
DORA NEY LOURENÇO MOREIRA	Economista	SEPLAN	EDINILZE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Func. Público	SEFAZ
DINALVA DA SILVA VILHENA	Economista	SEPLAN	EIDERVALDO ARAÚJO VERAS	Func. Público	SEFAZ
ELVIRA COSTA DOS SANTOS MARQUES	Agente Administrativo	SEPLAN	JOSÉ SOARES PENEFORT	Func. Público	SEFAZ
ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	Agente Administrativo	SEPLAN	JOÃO CHAGAS FARIAS FILHO	Func. Público	SEFAZ
ESTEVÃO PICAÇÃO NETO	Agente Administrativo	SEPLAN	JOSÉ DA SILVA SANTANA	Func. Público	SEFAZ
EDNA Mª DOS SANTOS	Agente Administrativo	SEPLAN	JOSÉ EDMUNDO SILVA	Func. Público	SEFAZ
ESTELA MÁRCIA PICAÇÃO DAMASCENO	Contadora	SEPLAN	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS	Func. Público	SEFAZ
EDINALVA PIMENTA QUINTAS	Agente Administrativo	SEPLAN	JOANA EVANGELISTA CORREA MONTEIRO	Func. Público	SEFAZ
ELIANA MARIA COSTA LEITE	Agente Administrativo	SEPLAN	JOÃO DE JESUS AMORIM	Func. Público	SEFAZ
ELIANA BENJAMIM DO CARMO	Economista	SEPLAN	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA E SILVA	Func. Público	SEFAZ
ELENILZA Mª BENTES MONTEIRO	Téc. Ass. Educacionais	SEPLAN	JOÃO COUTINHO DA SILVA	Func. Público	SEFAZ
ELI EDSON PICAÇÃO ESTEVES	Administrador	SEPLAN	JOANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	Func. Público	SEFAZ
ENY SOARES PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Economista	SEPLAN	JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO	Func. Público	SEFAZ
ELOIZA HELENA FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	SEPLAN	JOSÉ MARIA VINAGRE MORAES	Func. Público	SEFAZ
FRANCISCA BATISTA DE SOUSA	Agente Administrativo	SEPLAN	JOEL SANTOS DE MORAES	Func. Público	SEFAZ
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA	Estatístico	SEPLAN	JOAQUIM GONÇALVES BACELAR	Func. Público	SEFAZ
FRANCISCO TADEU DE ALMEIDA	Agente Administrativo	SEPLAN	JOSÉ NILSON SEMBLANO SILVA	Func. Público	SEFAZ
HEDOELSON SILVA UCHÔA	Programador	SEPLAN	JOSÉ RAIMUNDO DE BRITO PAES	Func. Público	SEFAZ
HAILTON XAVIER LEITÃO	Administrador	SEPLAN	JOSÉ AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA	Func. Público	SEFAZ
HELOÍLA AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA	Agente Administrativo	SEPLAN	JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	Func. Público	SEFAZ
HAILTON GEMAQUE DOS SANTOS	Datilógrafo	SEPLAN	JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	Func. Público	SEFAZ
TRAGUACI MONTEIRO PINHEIRO	Agente Administrativo	SEPLAN	JOÃO DE ANDRADE UCHÔA	Func. Público	SEFAZ
IVANETE Mª COUTINHO DE ARAÚJO	Agente Administrativo	SEPLAN	JOÃO PAULO MELO FARIAS	Func. Público	SEFAZ
JACI CORIOLANO SILVA JUCÁ	Agente Administrativo	SEPLAN	JOEL RAMOS CAVALCANTE FILHO	Func. Público	SEFAZ
JADIR NOGUEIRA RODRIGUES	Analista de Sistema	SEPLAN	JOÃO MATIAS DA ROCHA	Func. Público	SEFAZ
JOSÉ LAMARQUE LOPES MELÃO	Agente Administrativo	SEPLAN	JOSÉ ELSON CARVALHO	Func. Público	SEFAZ
JOSÉ LOPES CARDOSO	Agente Administrativo	SEPLAN	JOÃO FILHO DA GAMA LACERDA	Func. Público	SEFAZ
JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA	Agente Administrativo	SEPLAN	LUIZ GUILHERME PIEDADE DO NASCIMENTO	Func. Público	SEFAZ
JOSIVALDO DOS SANTOS ABRANTES	Programador	SEPLAN	LILIAN DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA	Func. Público	SEFAZ
JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA	Agente Administrativo	SEPLAN	LUIZ RIBAMAR DE NAZARÉ CANTUÁRIA	Func. Público	SEFAZ
JOÃO GUILHERME ALMEIDA SANTANA	Agente Administrativo	SEPLAN	LAÉRCIO ALMEIDA CARDOSO	Func. Público	SEFAZ
JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS	Tec. Contabilidade	SEPLAN	LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA	Func. Público	SEFAZ
JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES	Tec. Contabilidade	SEPLAN	MANOEL PICAÇÃO DA COSTA	Func. Público	SEFAZ
JÚLIO ANTONIO POUBEL PEDRO	Geógrafo	SEPLAN	MAILSON RABELO AVELINO	Func. Público	SEFAZ
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA	Economista	SEPLAN	MAIR PAULA RODRIGUES	Func. Público	SEFAZ
JORGE VILHENA SOARES	Agente Administrativo	SEPLAN	MARIA LÚCIA SOUZA PEREIRA	Func. Público	SEFAZ
JANETE DOS REIS PICAÇÃO	Agente Administrativo	SEPLAN	MARIA JOSÉ SOUZA LEITE	Func. Público	SEFAZ
JOÃO DA LUZ FREITAS	Engº Florestal	SEPLAN	MARIA NAZILDA DA CRUZ ALMEIDA	Func. Público	SEFAZ
JOEL COELHO DE BRITO	Agente Administrativo	SEPLAN	MARLÚCIA DIAS COSTA	Func. Público	SEFAZ
JOSÉ MADSON DE FREITAS GAMA	Agente Administrativo	SEPLAN	MARIA LUIZA RIBEIRO	Func. Público	SEFAZ
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	SEPLAN	MARIA VERA CRUZ ARAÚJO DE BRITO	Func. Público	SEFAZ
LUIZ AFONSO MIRA PICAÇÃO	Economista	SEPLAN	MARIA DE FÁTIMA COUTO DE ARAGÃO	Func. Público	SEFAZ
LÚCIA ROGÉRIA MANFREDO	Agente Administrativo	SEPLAN	MARLENE FRAZÃO CARNEIRO	Func. Público	SEFAZ
MANOEL DO SOCORRO DUARTE DE ALMEIDA	Programador	SEPLAN	MARIA ROSANA DE SOUZA TORK	Func. Público	SEFAZ
MARCO ANTONIO DE SOUZA MESCOUTO	Programador	SEPLAN	MARIA JOSÉ DAS NEVES ROSA	Func. Público	SEFAZ
MARIA ZELZA BARROS MONTEIRO	Agente Administrativo	SEPLAN	MARIA ANICE DE OLIVEIRA DUTRA CALDAS	Func. Público	SEFAZ
MÁRIO KOGA	Programador	SEPLAN	MARLENE CONCEIÇÃO RIBEIRO TAVARES	Func. Público	SEFAZ
MARIA DE LOURDES COSTA	Agente Administrativo	SEPLAN	MÁRIO LUIZ BRITO LOBATO	Func. Público	SEFAZ
MAMEDE LEAL SIQUEIRA	Tec. Agropecuária	SEPLAN	MOISÉS TAVARES SERRA	Func. Público	SEFAZ
MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS	Economista	SEPLAN	MARIA NILMA LOBO MELO	Func. Público	SEFAZ
MANOEL BRAGA DA ROSA	Agente Administrativo	SEPLAN	MARCO ANTONIO BRAGA QUEIROZ	Func. Público	SEFAZ
MARIA ONEIDE GUEDES BASTOS	Bibliotecária	SEPLAN	MARCIA JANY CARDOSO DA COSTA	Func. Público	SEFAZ
MARIA DO SOCORRO DIAS SUSSUARANA	Agente Administrativo	SEPLAN	MILTON DE OLIVEIRA LEÃO	Func. Público	SEFAZ
MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS LOBATO	Agente Administrativo	SEPLAN	MARIA SUELY ARAÚJO DE OLIVEIRA	Func. Público	SEFAZ
VENÂNCIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	Bibliotecário	SEPLAN	MARILENE ALVES DE PAULA	Func. Público	SEFAZ
ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRITO	Datilógrafo	SESA	MIRIAN MACIEL DIAS QUINTAS	Func. Público	SEFAZ
ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA	Datilógrafo	SESA	MATHEUS DA COSTA E SILVA MEDEIROS	Func. Público	SEFAZ
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	Datilógrafo	SESA	ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO	Est. Universitário	
ANGELA MARIA FURTADO DA SILVA	Agente Administrativo	SESA	CELINA ALMEIDA DE SOUZA	Est. Universitário	
CARMEM LÚCIA MONTEIRO MACIEL	Agente Administrativo	SESA	CÉSAR Q. MONTEIRO DA SILVA	Est. Universitário	
CARLOS ALBERTO JARDIM DA SILVA	Agente Administrativo	SESA	CAMECRAN JOSÉ DA SILVA	Est. Universitário	
CREUZA DE SOUZA COSTA	Agente Administrativo	SESA	ELONEIDE DA COSTA LOBATO	Est. Universitário	
DALVA FERREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	SESA	EDMAR ANGELO RESENDE DA MATA	Est. Universitário	
DILENE BARBOSA SILVA DE MACEDO	Agente Administrativo	SESA	FELIPE ANDRÉ SOUZA DE CASTRO	Est. Universitário	
EVANDRO VIEIRA FERREIRA	Datilógrafo	SESA	IZANETE ALMEIDA GOMES	Est. Universitário	
EDVALDO COSTA GOMES	Datilógrafo	SESA	JOSÉ DE RIBAMAR DA CRUZ LAUNÉ	Est. Universitário	
IÊDA MARIA BARBOSA DIAS	Datilógrafo	SESA	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Est. Universitário	
JOSÉ RAMOS FERREIRA	Agente Administrativo	SESA	JEANNY CRISTINA CARDOSO RATOL	Est. Universitário	
JAZILMA DE MORAES BRITO	Datilógrafo	SESA	MARIA SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA	Est. Universitário	
JOSÉ PENA AMANAJÁS	Agente Administrativo	SESA	MARIA RAIMUNDA DA COSTA CONCEIÇÃO	Est. Universitário	
JANE SILVA DOS SANTOS	Agente Administrativo	SESA	MANOEL DA COSTA MACIEL	Est. Universitário	
LUCIANE BARROS DE SALES	Agente Administrativo	SESA	MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES	Est. Universitário	
LUZIA DA SILVA PICAÇÃO	Datilógrafo	SESA	NICOLAU TORK RODRIGUES	Est. Universitário	
LUIZ OTÁVIO CHAVES DE SOUZA	Agente Administrativo	SESA	OZIEL ARTUR BARROS BORGES	Est. Universitário	
LUCIMAR SANTANA RIBEIRO	Agente Administrativo	SESA	SIDNEY NASCIMENTO COSTA	Est. Universitário	
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	Agente Administrativo	SESA	SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA	Est. Universitário	
MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA	Agente Administrativo	SESA	VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA	Est. Universitário	
MARIA DO SOCORRO LIMA	Agente Administrativo	SESA	ELIETE GOMES PEREIRA	Func. Público	JUCAP
MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO BRANDÃO	Agente Administrativo	SESA	CLAUDINO DA SILVA DIAS	Func. Público	JUCAP
MANOEL LEITE TEIXEIRA	Agente Administrativo	SESA	JOSÉ CARLOS BRAZÃO FERNANDES	Func. Público	JUCAP
MÁRIO DAMASCENO BARRIGA	Agente Administrativo	SESA	REJANE KARLA M. DE SOUZA	Func. Público	JUCAP
MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	SESA	CREUSA DE SOUZA TÁVORA	Func. Público	JUCAP
OTACÍLIO MONTEIRO TEIXEIRA	Tec. Contabilidade	SESA	Mª ELIZABETE ABDON M. SILVA	Func. Público	JUCAP
OSAIR RODRIGUES CORREA	Agente Administrativo	SESA	SOCORRO DE NAZARÉ N. QUEDES	Func. Público	JUCAP
RONALDO SANTOS AMARAL	Agente Administrativo	SESA	VERANILDA TENÓRIO CERQUEIRA	Func. Público	JUCAP
SAMUEL PEREIRA BORGES	Agente Administrativo	SESA	WANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	Func. Público	JUCAP
WILSON MACIEL DE ARAÚJO	Agente Administrativo	SESA	ZUNEIDE FERREIRA GOMES	Func. Público	JUCAP
VALDOMIRO PEREIRA DOS REIS	Agente Administrativo	SESA	SOLANGE PINHO LEITE	Func. Público	JUCAP
VALÉRIO GEAM COELHO RIBEIRO	Agente Administrativo	SESA	DULCINEA DE OLIVEIRA FERREIRA	Func. Público	JUCAP
ZENILDA RODRIGUES LAMARÃO	Agente Administrativo	SESA	EDEVONILDO NAZARÉ PRADO RIBEIRO	Instrutor I	SENAC
ZILDA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS	Agente Administrativo	SESA	ELNA SEVERA RODRIGUES FEIO	Téc. Especializado	SENAC
ADIEL DA SILVA E SILVA	Tec. Contabilidade	SESA	GERSON SÁ DA COSTA	Gerente Administrativo	SENAC
ANA DA SILVA SANTOS	Func. Público	SEFAZ	FRANCIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo	SENAC
AURELINO DA SILVA SANTOS	Func. Público	SEFAZ	JANETE DO SOCORRO DA SILVA	Instrutor	SENAC
ARLINDO DA PAIXÃO ROCHA	Func. Público	SEFAZ	JACIRETE DOS SANTOS DAMASO OLIVEIR	Instrutor II	SENAC
ARILSON BARRETO DE MELO	Func. Público	SEFAZ	JOSÉ NIVALDO BARBOSA VIEIRA	Instrutor II	SENAC
ARACILDA COSTA DOS SANTOS	Func. Público	SEFAZ	JOSÉ QUEIROZ PASTANA	Assist. Administrativo	SENAC
AFONSO VITOR CORREIA DA COSTA	Func. Público	SEFAZ	JOSÉ RICARDO DA COSTA	Instrutor II	SENAC
ANTONIO CARDOSO DE SOUZA	Func. Público	SEFAZ	LUCIMARA SOUZA DA SILVA	Instrutor I	SENAC
AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA	Func. Público	SEFAZ	MANOEL CARLOS VIERA DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo	SENAC
ALEXANDRE PEREIRA MONTORIL	Func. Público	SEFAZ	MÁRCIO FERNANDES SOARES	Aux. Administrativo	SENAC
ADEVALDO DA SILVA BARBOSA	Func. Público	SEFAZ	MARIA JOSÉ GEMAQUE BARBOSA	Aux. Administrativo	SENAC
AMADEU GUERRA JOSENO	Func. Público	SEFAZ	MARIA DO SOCORRO LACERDA PIMENTEL	Téc. Especializado	SENAC
ANTONIO DAMASCENO SOARES	Func. Público	SEFAZ	ITELVINA DE FÁTIMA PINHEIRO LOBATO	Instrutor II	SENAC
ANA PAULA TEIXEIRA MIRANDA	Func. Público	SEFAZ	CONCEIÇÃO ELIZABETH MORAES DE SOUZA	Instrutor I	SENAC
ALMIR CASTRO JÚNIOR	Func. Público	SEFAZ	ROBENIZE JUCÁ HYACINTH	Aux. Administrativo	SENAC
ALCINO FEITOSA MENDES	Func. Público	SEFAZ	MARIA ROSÂNGELA SANTANA DE SOUZA SILVA	Aux. Administrativo	SENAC
BERNADETE GOMES DOS SANTOS	Func. Público	SEFAZ	MARY JANIARA CARDOSO DA COSTA	Instrutor II	SENAC
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	Func. Público	SEFAZ	MURIZÉLIA NEGREIROS AMARAL DA CRUZ	Aux. Administrativo	SENAC
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	Func. Público	SEFAZ	NATALI SAYURI NISHI DIAS	Aux. Administrativo	SENAC
CLEONICE BARROS VALES	Func. Público	SEFAZ	NÉLIO LUIZ FERREIRA DA COSTA	Instrutor II	SENAC
CARLOS AUGUSTO DA COSTA FREITAS	Func. Público	SEFAZ	ORLANDILSON LEITE MENDONÇA	Instrutor II	SENAC
CORACY CAMPOS DE SOUZA	Func. Público	SEFAZ	REGINA LÚCIA DE ASSIS DIAS	Téc. Especializado	SENAC
CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE	Func. Público	SEFAZ	RIVALDO FERNANDES DA TRINDADE	Aux. Administrativo	SENAC
CLAUDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO	Func. Público	SEFAZ	ROBERTO LOURENÇO DA COSTA	Instrutor II	SENAC
DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO	Func. Público	SEFAZ	FRANCISCO NUNES DARMASSA	Aux. Administrativo	SENAC
DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA	Func. Público	SEFAZ	MARIA SAMARITANA GENTIL VASCONCELOS	Instrutor II	SENAC
DOMINGOS CAMPOS	Func. Público	SEFAZ	ALCINETE BARROSO DE MORAES	Assist. Administrativo	SESI
DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO	Func. Público	SEFAZ	ALCIONE SATOMI DA COSTA NISHI CARVALHO	Assist. Administrativo	SESI
DEBORA BERRETO BIKA	Func. Público	SEFAZ	ALDARY DO SOCORRO DA S. MENDONÇA	Aux. Ser. Operacionais	SESI
			ALESSANDRA DE NAZARÉ OLIVEIRA COLARES	Aux. Administrativo	SESI

ANA FERNANDES TRINDADE	Assist. Técnico	SESI	WALTER SANTOS PEREIRA	Ag. Administrativo	SOSP
ANA MARIA AZEVEDO E SOUZA	Téc. Contabilidade	SESI	ALBERTINO DE MELO FERREIRA	Ag. Administrativo	SETRACI
ANDRÉ LUIS S. CONRADO BEZERRA	Assist. Administrativo	SESI	ADMILSON DOS SANTOS MACEDO	Ag. Administrativo	SETRACI
ANDRÉ MATOS SANTIAGO	Inst. Ativ. Lazer	SESI	ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	Tec. Assunt. Educacionais	SETRACI
ANNA KARLA C. DE AZEVEDO	Assist. Técnico	SESI	ANTONIO JORGE ROSA PINHEIRO	Datilógrafo	SETRACI
ANTONIA FRANCISCA FERREIRA NERI	Assist. Técnico	SESI	ARLINDO PASSOS DO NASCIMENTO	Aux. Administrativo	SETRACI
ANTONIO FAUSTO VIANA	Téc. Contabilidade	SESI	AURIMAR BARRETO DE MELO	Ag. Administrativo	SETRACI
ARACIARA PALHETA PARAENSE	Téc. Contabilidade	SESI	ANA ANTONIA GONÇALVES DIAS	Datilógrafo	SETRACI
CARLOS ALBERTO DA C. PINTO	Téc. Contabilidade	SESI	ANGELA NASCIMENTO NOBRE	Datilógrafo	SETRACI
CAROL BETÂNIA BELEZA SOARES	Assist. Social	SESI	ANGÉLICA JONES DOS SANTOS	Ag. Administrativo	SETRACI
CLÁUDIA CILENE SOARES DIAS	Aux. Administrativo	SESI	ALBERTO GAMA BEZERRA	Ag. Administrativo	SETRACI
CLEUMA DA SILVA BRAGA	Assist. Administrativo	SESI	ADELAIDE MONTEIRO DE MENEZES	Assist. Social	SETRACI
CLODOALDO BATISTA NERI	Téc. Contabilidade	SESI	ALMIR MARQUES BARBOSA	Ag. Administrativo	SETRACI
CRISTINA DIORENE S. SANTOS	Aux. Serv.Operacionais	SESI	ANTONIO FERNANDO TAVARES GUEDES	Tec. Assunt. Educacionais	SETRACI
DARCI DA COSTA CARVALHO	Desenhista	SESI	ARIALDO MARTINS DA SILVEIRA	Datilógrafo	SETRACI
DARCILENE MACIEL ARAÚJO	Assist. Social	SESI	ANGELA MARIA GUEDES DA SILVA	Assist. Social	SETRACI
DEUSARINA DA COSTA NASCIMENTO	Orientador Educacional	SESI	ANA CRISTINA GUEDES MARTINEZ	Ag. Administrativo	SETRACI
ELCY IRENE DO C. ESTEVES	Au. Ser. Operacionais	SESI	CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA	Datilógrafo	SETRACI
ELIANE FERREIRA ANDRADE	Assist. Administrativo	SESI	CRISTINA PEREIRA DA S. SANTOS BRÍGIDA	Datilógrafo	SETRACI
ELZA NORA DE ARAÚJO DONATIEN	Contador	SESI	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	Aux. Administrativo	SETRACI
HELLEN FERREIRA RAMOS DA S. BARBOSA	Assist. Administrativo	SESI	CLEIA JESUS DE ALMEIDA	Datilógrafo	SETRACI
HERMÓGENES SALVADOR GONÇALVES NETO	Aux. Administrativo	SESI	DEUSARINA BRITO DE SOUZA	Téc. Contabilidade	SETRACI
JANETE OLIVEIRA B. DA SILVA	Aux. Serv.Operacionais	SESI	DALVA PERES GUIMARÃES	Ag. Administrativo	SETRACI
JORGE LUIZ M. ALCÂNTARA	Assist. Administrativo	SESI	DORALICE BRITO LOPES	Datilógrafo	SETRACI
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	Assist. Administrativo	SESI	ELIZETE BARBOSA RIBEIRO	Datilógrafo	SETRACI
JOSÉ CARLUCIO LEITE	Aux. Administrativo	SESI	ELIANA SARAIVA DE SOUZA	Datilógrafo	SETRACI
JOSÉ IRACELIR M. GOMES	Assist. Administrativo	SESI	EGUALDO CARVALHO DOS SANTOS	Ag. Administrativo	SETRACI
KEILA SILVA MONTEIRO	Aux. Ser.Operacionais	SESI	EDNA MARIA PANTOJA	Ag. Administrativo	SETRACI
LANA PATRÍCIA DIAS ALVES	Assist. Técnico	SESI	ELSO DAMASCENO SOARES	Ag. Administrativo	SETRACI
LAURILÂNEA UCHOA DA SILVA	Assist. Administrativo	SESI	EZEQUIAS VIEIRA DE ARAÚJO	Ag. Administrativo	SETRACI
LINDACY VALENTE SOUZA	Almoxarife	SESI	ESTER COSTA DA SILVA	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA AUXILIADORA SANTOS B. PEREIRA	Secretaria	SESI	ELSON BENJAMIM DO CARMO	Economista	SETRACI
MARIA DAS DORES GOMES CORREIA	Assist. Técnico	SESI	ELOIANA CAMBRAIA SOARES	Assist. Social	SETRACI
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NERI	Assist. Administrativo	SESI	EDNA MARIA MARQUES PEREIRA	Datilógrafo	SETRACI
MARIA DE FÁTIMA ALVES	Aux. Serv.Operacionais	SESI	EDMUNDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Datilógrafo	SETRACI
MARIA DE NAZARÉ VAZ VIDAL	Assist. Social	SESI	EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	Assist. Administrativo	SESI	EUMIR CORREIA	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA GORETE DE MOURA MADEIRA	Secretário Executivo	SESI	ENEIDE GONÇALVES DE MELO	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA SILVINA FREDERIC PERIUS	Aux. Serv.Operacionais	SESI	ELMA LÚCIA SANTOS SILVA	Ag. Administrativo	SETRACI
MARINETE BARROS DA SILVA	Téc. Contabilidade	SESI	ELIANA SORAIA DE SOUZA	Datilógrafo	SETRACI
MITSMARA SANTOS JUAREZ	Programador	SESI	FRANCISCO JOSÉ MOTA RACHID	Ag. Administrativo	SETRACI
OTONIEL ALVES DE ALENCAR NETO	Aux. Administrativo	SESI	HELENA MAGALHÃES DE ALMEIDA	Ag. Administrativo	SETRACI
PAULO ROBERTO CORREIA HRABY	Assist. Administrativo	SESI	HAROLDO FIGUEIREDO MARTINS	Datilógrafo	SETRACI
RAY DE PAULA RODRIGUES DA SILVA	Téc. Contabilidade	SESI	IVETE TRINDADE JERÔNIMO	Datilógrafo	SETRACI
ROBERTO LEÃO MERCÊS	Téc. Contabilidade	SESI	IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Ag. Administrativo	SETRACI
ROBERTO SOUZA DO CARMO	Assist. Administrativo	SESI	ISA MARIA PACHECO RIBEIRO	Datilógrafo	SETRACI
ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO	Assist. Técnico	SESI	JAIR SOUZA DE ANDRADE	Ag. Administrativo	SETRACI
ROSANA DE NAZARÉ JOSAFÁ DE O. SANTO	Assist. Técnico	SESI	JOÃO MARTINS FILHO	Ag. Administrativo	SETRACI
ROSANA MORAES DE ARAÚJO	Telefonista	SESI	JOSÉ LEONARDO SANTOS DA SILVA	Sociólogo	SETRACI
SANDRA DE LIMA F. E SILVA	Aux. Serv.Operacionais	SESI	JOSIMAR PRAXEDES DE SENA	Ag. Administrativo	SETRACI
SHIRLENE DA SILVA CORREIA	Assist. Técnico	SESI	JOSUÉ DE LIMA	Ag. Administrativo	SETRACI
SILVANA DOS SANTOS ROCHA	Aux. Serv.Operacionais	SESI	KILSA FÁTIMA LIMA PENA	Ag. Administrativo	SETRACI
SOCORRO RAMOS DA SILVA	Assist. Administrativo	SESI	MARCELO GURJÃO FARIAS	Tec. Assunt. Educacionais	SETRACI
SONIA MARIA DA COSTA	Assist. Técnico	SESI	MÁRCIA REGINA BARBOSA DE ALCÂNTARA	Socióloga	SETRACI
VERA LÚCIA DANTAS F. BENTES	Aux. Administrativo	SESI	MARCO ANTONIO PEREIRA GÓES	Datilógrafo	SETRACI
WILMA MACHADO COLARES	Téc. Contabilidade	SESI	MARIA ANÉSIA NUNES	Assist. Social	SETRACI
ANA CRISTINA VASCONCELOS BEZERRA	Contadora	AUDI	MARIA APARECIDA SILVA VILHENA	Ag. Administrativo	SETRACI
ARI MAGNO AMORAS DOS SANTOS	Ag. Administrativo	AUDI	MARIA CÉLIA NASCIMENTO BARBOSA	Ag. Administrativo	SETRACI
CLEIDE MARIA BANHA CORRÊA	Contadora	AUDI	MARIA CLÁUDIA JUCÁ DA SILVA	Ag. Administrativo	SETRACI
DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA	Datilógrafo	AUDI	MARIA DE LOURDES CARDOSO MOREIRA	Ag. Administrativo	SETRACI
EDMILSAN DOS SANTOS CARDOSO	Contadora	AUDI	MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	Ag. Administrativo	SETRACI
FORTUNATO RAPHAEL RAMOS	Téc. Contabilidade	AUDI	MARIA DE SOCORRO C. DA SILVA	Datilógrafo	SETRACI
IRAPUAN GUIMARÃES ANDRADE	Ag. Administrativo	AUDI	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	Assist. Social	SETRACI
IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA	Contador	AUDI	MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	Ag. Administrativo	SETRACI
IVANILZE VASCONCELOS GURJÃO	Téc. Contabilidade	AUDI	MARIA DULCINEIDE PINHEIRO DA COSTA	Ag. Administrativo	SETRACI
JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS	Contador	AUDI	MARIA ELZA NOBRE DOS SANTOS	Ag. Administrativo	SETRACI
LUCI SILVA FIGUEIREDO	Contadora	AUDI	MARIA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO	Tec. Assunt. Educacionais	SETRACI
MANOEL FRANCISCO FURTADO IDALINO	Ag. Administrativo	AUDI	MARIA IRENE BONFIM ALVES	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	Contadora	AUDI	MARIA JUCIREMA DAMASCENO RAMOS	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	Contadora	AUDI	MARIA JOSÉ BARRIGA BARBOSA	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA DE LOURDES SEMBLANO BITTENCOURT	Ag. Administrativo	AUDI	MARIA ZENI DE SOUZA PIMENTEL	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA JOSÉ FARIAS RODRIGUES GONÇALVES	Téc. Contabilidade	AUDI	MARILENA DOS SANTOS PINHEIRO	Ag. Administrativo	SETRACI
MARINES RAMOS DOS SANTOS	Téc. Contabilidade	AUDI	MARILENE FARIAS DE SOUZA	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIVALDA MACIEL SIMÕES	Contadora	AUDI	MARINEI ALENCAR FARIAS	Ag. Administrativo	SETRACI
MARLY GOMES GONÇALVES	Ag. Administrativo	AUDI	MARINEI DE ARAÚJO COSTA	Ag. Administrativo	SETRACI
RAIMUNDA ELIZABETH DIAS DA SILVA	Ag. Administrativo	AUDI	MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA	Ag. Administrativo	SETRACI
RITA MARIA BARBOSA DE SOUZA	Téc. Contabilidade	AUDI	MARINEI VALENTE AUZIER	Ag. Administrativo	SETRACI
SAMUEL CASTRO DA SILVA	Ag. Administrativo	AUDI	MÁRIO SÉRGIO COUTO DIAS	Ag. Administrativo	SETRACI
SANDRA MARLY MENDES DE O. DO NASCIMENTO	Contadora	AUDI	NAZARÉ DOS SANTOS CARVALHO	Tec. Assunt. Educacionais	SETRACI
VALDECI NASCIMENTO DA SILVA	Téc. Contabilidade	AUDI	NELCY SOARES MACIEL	Ag. Administrativo	SETRACI
ZULEIDE DA SILVEIRA PONTES	Téc. Contabilidade	AUDI	ONEIDE DA COSTA TAVARES	Ag. Administrativo	SETRACI
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO VIANA	Contador	AUDI	OSVANIL DA CRUZ FERREIRA	Assist. Social	SETRACI
JOSÉ EDILSON BARBOSA DA SILVA	Contador	AUDI	ODALSON SANTOS	Ag. Administrativo	SETRACI
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS	Contador	AUDI	OZORIO RAMOS DOS SANTOS FILHO	Datilógrafo	SETRACI
FRANCISCO RUBÊNIO DE OLIVEIRA	Contador	AUDI	PAULINO CORDEIRO BARBOSA	Ag. Administrativo	SETRACI
RONILDO DELSON SILVA DE SOUZA	Contador	AUDI	PAULO DE ALEXANDRIA BARBOSA	Desenhista	SETRACI
ADALGISA BARROSO GUIMARÃES	Assist. Tec. Financ.	EN	PEDRO DE CASTRO SILVA	Ag. Administrativo	SETRACI
CLEIDE ALMEIDA BRITO	Assist. Social	EN	PAULO SERGIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ag. Administrativo	SETRACI
ADONIS AUGUSTO MARQUES	Téc. Seg. Trabalho	EN	PAULO DIAS MORAES	Tec. Contabilidade	SETRACI
VALTER DA SILVA MONTEIRO	Assist. Administrativo	EN	PEDRO MENEZES PEREIRA	Téc. Contabilidade	SETRACI
OBEINILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Anal. Administrativo	EN	RAIMUNDO IRACI DOS SANTOS RIBEIRO	Nutricionista	SETRACI
MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA	Secretaria	EN	RAIMUNDA LIDUINA COSTA GOMES	Téc. Laboratório	SETRACI
FRANCISCA ALDENORA DE O. PONTES	Func. Público	EN	RAIMUNDO AROLDI GOMES DE MATOS	Ag. Administrativo	SETRACI
ANTENOR GUIMARÃES RODRIGUES	Op. Maq. Equipamentos	EN	RAIMUNDO LIMA BRITO	Chefe do CAM	SETRACI
CLÁUDIO CORREA COSTA	Motorista	EN	RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	Ag. Administrativo	SETRACI
JOSÉ MASSULO AGUIAR	Assist. Tec.Supriment.	EN	REGINA FÁTIMA DE SOUZA SARGES	Assist. Social	SETRACI
ELIEZER VALTER DE SOUZA CANTÃO	Esp. de Operação	EN	ROBERTO DAMASCENO SOARES	Ag. Administrativo	SETRACI
CLÁUDIO SOUZA GÓES	Superv. de Operação	EN	ROMILDO FERREIRA HOLANDA JÚNIOR	Ag. Administrativo	SETRACI
ADÃO DA SILVA	Mecânico	EN	ROSENILDA CREUZA SILVA DE SOUZA	Ag. Administrativo	SETRACI
JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS RIBEIRO	Engº Manutenção	EN	SANDOVAL FERREIRA GOMES	Ag. Administrativo	SETRACI
EDMUNDO ALCÂNTARA DE LIMA	Téc. Proces. de Dados	EN	SONIA DO SOCORRO PEREIRA GÓES	Ag. Administrativo	SETRACI
JOSÉ MARIA PEREIRA DIAS	Aux. Engenharia	EN	SANDRA MARIA GONÇALVES RODRIGUES	Superior em Intermediação	SETRACI
ARLINDO GOMES DE MORAES	Op. Usina Termoeletr.	CEA	SUELI DE OLIVEIRA MATOS	Ag. Administrativo	SETRACI
BENEDITO DIONÍSIO RIBEIRO DA SILVA	Eletricista	CEA	TELMA BORGES GONÇALVES GÓES	Ag. Administrativo	SETRACI
MARIA APARECIDA DA COSTA PENHA	Engº Eletricista	CEA	TELMA RUTH DE OLIVEIRA FELÍCIO	Ag. Administrativo	SETRACI
FRANCISCO RÉGIO OLIVEIRA COSTA	Engº Eletricista	CEA	TEREZINHA CÉLIA LOBATO LIMA	Ag. Administrativo	SETRACI
JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE	Operador de Substação	CEA	TEREZINHA DO MENINO JESUS N. PAES	Ag. Administrativo	SETRACI
PERY ARQUELAU DA SILVA	Aux. Técnico	CEA	UBIRACI DE SOUZA SILVA	Ag. Administrativo	SETRACI
ALBERTO BACELAR DE OLIVEIRA	Motorista	CEA	VÂNIA MAURA TRINDADE PONTES	Ag. Administrativo	SETRACI
IRANILDO DOS SANTOS PEREIRA	Analista de Sistema	CEA	VÂNIA DE ALMEIDA BOTELHO	Ag. Administrativo	SETRACI
LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS			VENINA BARBOSA DE EZEQUIEL	Ag. Administrativo	SETRACI
DINALVA GONÇALVES SANTOS	Datilógrafo	SOSP	WALKIRIA CRISTINA FERNANDES SOUZA	Ag. Administrativo	SETRACI
ELIZETE GUIMARÃES RIBEIRO	Ag. Administrativo	SOSP	ZILMA VELE DE ALMEIDA	Assist. Social	SETRACI
GERALDO PISCANÇO DE LIMA	Ag. Serv. Engenharia	SOSP	NILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	Ag. Administrativo	SETRACI
JOÃO TÁVORA DA SILVA	Ag. Administrativo	SOSP	MARIA DALVA GONÇALVES BARBOSA	Ag. Administrativo	SETRACI
JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS	Datilógrafo	SOSP	MARIA ERMELINDA GOMES MARTEL	Ag. Administrativo	SETRACI
JOSÉ SOARES DA SILVA	Ag. Serv. Engenharia	SOSP	RAIMUNDO CAXIAS LOBATO	Ag. Administrativo	SETRACI
JORGE TAVARES DA SILVA	Aux. Ser. Diversos	SOSP			
JURACI SOCORRO DE ARAÚJO SILVA	Ag. Administrativo	SOSP			
LUCIELE CARDOSO LEAL	Téc. Laboratório	SOSP			
MARIA MARLENE DA SILVA DE ARAÚJO	Ag. Administrativo	SOSP			
MANOEL EVERALDO DA PAIXÃO DIAS	Ag. Administrativo	SOSP			
MANOEL PACHECO DE LIMA	Ag. Administrativo	SOSP			
NILTON JOSÉ MATOS DE OLIVEIRA	Ag. Administrativo	SOSP			
RAIMUNDO NONATO DE SENA FILHO	Ag. Administrativo	SOSP			
RAIMUNDA CARDOSO BITTENCOURT	Ag. Administrativo	SOSP			
ROSILDO RODRIGUES DOS ANJOS	Ag. Administrativo	SOSP			
REGINALDO DE SOUZA ALMEIDA	Ag. Administrativo	SOSP			
ROMUALDO JUCÁ DA SILVA	Ag. Administrativo	SOSP			

Para conhecimento de todos, exped-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado Amapá, aos sete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos noventa e quatro (1994). Eu,  HERLAN ANTONIO SOARES ALV, Chefe de Secretaria da Vara do Tribunal do Juri, conferi e subscrevo.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Juiz de Direito Auxiliar

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 311, de 07 de dezembro de 1994.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso I e 28, inciso I nº 6 "1ª parte" e 99, todos do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar a Drª ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça, para deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro do corrente, a fim de participar do CONGRESSO NACIONAL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - REFORMA CONSTITUCIONAL.

Autorizar a emissão de passagens aéreas, no trecho respectivo, e o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1994.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

Portaria nº 312, de 12 de dezembro de 1994.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso I e 28, inciso I nº 6 "1ª parte" e 99, todos do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar o Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotor de Justiça, para deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro do corrente, a fim de participar do CONGRESSO NACIONAL-DIREITO PROCESSUAL CIVIL - REFORMA CONSTITUCIONAL.

Autorizar a emissão de passagens aéreas, no trecho respectivo, e o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1994.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 313/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I e 28, inciso I nº 6 "1ª parte" e 99, todos do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

AVISO IMPORTANTE: Preencha corretamente o seu GABARITO, sem rasuras e com letras bem legíveis.

RESOLVE: Designar a Drª. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça, Titular de 3ª Vara Cível da Comarca de Macapá-AP, para deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 16/12/94, a fim de participar do CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E REFORMA CONSTITUCIONAL.

Autorizar a emissão de passagens aéreas, no trecho respectivo, e o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP., 07 de dezembro de 1994.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO Procuradora-Geral de Justiça em exercício

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 197, de 25 de novembro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a suspensão das férias do titular da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca da Capital, formalizada através da Portaria nº 299/94 - PGJ,

RESOLVE:

REVOCAR os termos da Portaria nº 181/94 - CGMP, devendo a Dra. CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ, Promotora de Justiça Substituta, retornar as atividades constantes na Portaria nº 153/94 - CGMP. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Macapá, 25 de novembro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 198, de 25 de novembro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO, Promotor de Justiça Substituto, auxiliando na 2ª e 4ª Varas Criminais da Comarca da Capital para, cumulativamente com suas atribuições, RESPONDER pela 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 05 a 07 de dezembro do corrente ano, em virtude da ausência da titular. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Macapá, 25 de novembro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 199, de 25 de novembro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital para, cumulativamente com suas atribuições, RESPONDER pela Promotoria de Justiça de Incapazes, Ausentes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, no período de 28/11 a 09/12/94, em virtude da ausência da titular. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Macapá, 25 de novembro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 200, de 25 de novembro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Dr. MIGUEL

CODEIRO DA SILVA NETO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene, equivalentes ao 2º período do exercício de 1994, a partir de 02 a 31 de dezembro do corrente ano. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Macapá, 25 de novembro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 201, de 02 de dezembro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA, Promotor de Justiça Substituto, auxiliando na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital para, cumulativamente com suas atribuições, RESPONDER pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da mesma Comarca, no período de 05 a 07 de dezembro do corrente ano, em virtude da ausência do titular. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Macapá, 02 de dezembro de 1994.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO Corregedora Geral do Ministério Público (em exercício)

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 202, de 02 de dezembro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, Art. 184 § 1º, IV, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, Promotor de Justiça Substituto, para AUXILIAR o Promotor de Justiça titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a partir de 05 de dezembro do corrente ano, até ulterior deliberação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Macapá, 02 de dezembro de 1994.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO Corregedora Geral (em exercício)

INEDITORIAIS

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ VANDERLEY DO MONTE e ALZIRA MARIA ALVES DUARTE.

Ele é filho de José Amaro do Monte e de Maria Anunciação de Jesus.

Ela é filha de Jaime Ribeiro Duarte e de Terezinha de Jesus Alves Duarte.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 07 de dezembro de 1994

HELENEISE RDA. DA COSTA TORRES Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DILSON CLEY COSTA HOMOBONO e MARY ALENCAR FARIAS.

Ele é filho de Aldir Chagas Homobono e de Verina Costa Homobono.

Ela é filha de Sebastião Santos Farias e de Maria Bernadete Alencar Farias.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 07 de dezembro de 1994

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA Escrevente Autorizada